



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 28 /2023.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6682/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 15:12
Legislativo

EMENTA: ALTERA O ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.505, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE "ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 1.208, DE 27 DE ABRIL DE 2015".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Altera a carreira de cargos de trânsito e transportes do anexo VII da Lei n.º 1.505, de 18 de março de 2020, que passa a vigorar na forma do anexo único da presente lei.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1.505, de 18 de março de 2020, bem como, suas alterações pela Lei n.º 1.615, de 24 de março de 2022.

Marilândia-ES, 28 de abril de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO ÚNICO

TABELA SALARIAL - VARIAÇÃO PADRÃO - 1,5% VARIAÇÃO NÍVEL - 4%													
CARREIRAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Cargos de Obras e Serviços Públicos	VI	1173,90	1191,51	1209,38	1227,52	1245,93	1264,62	1283,59	1302,85	1322,39	1342,23	1362,36	1382,79
	V	1128,75	1145,68	1162,87	1180,31	1198,01	1215,98	1234,22	1252,74	1271,53	1290,60	1309,96	1329,61
	III	1123,37	1140,22	1157,32	1174,68	1192,30	1210,19	1228,34	1246,77	1265,47	1284,45	1303,72	1323,27
Cargos de Trânsito e Transporte	VII A	1529,41	1552,35	1575,64	1599,27	1623,26	1647,61	1672,33	1697,41	1722,87	1748,72	1774,95	1801,57
	VII	1470,59	1492,65	1515,04	1537,76	1560,83	1584,24	1608,01	1632,13	1656,61	1681,46	1706,68	1732,28
	III	1123,37	1140,22	1157,32	1174,68	1192,30	1210,19	1228,34	1246,77	1265,47	1284,45	1303,72	1323,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SRA. ALCIONE BOLDRINI MONECHI

MENSAGEM N° 19 /2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que ALTERA O ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL N° 1.505, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE ALTEROU ANEXOS DA LEI N.º 1.208, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Essa proposição tem por objetivo atender aos anseios dos servidores públicos municipais de Marilândia ocupantes do cargo de motorista, que deflagraram estado de greve, sob argumento de que seus salários se encontram defasados.

Em reunião realizada junto a classe e o sindicato que os representam foi proposto o reajuste previsto neste Projeto de Lei, sendo aceito pelos servidores.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal